



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 01/2023**

(Processo Administrativo nº 23243.002906/2022-25)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 280/2023

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, CEP: 97050-685 , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58. A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, Nídia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, SIAPE sob o nº 2647110, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 01/2023, publicada no Comprasnet em 15 de junho de 2023, processo administrativo n.º 23243.002906/2022-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais para áudio, vídeo e foto, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 01/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

Item do TR	Fornecedor: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA CNPJ: 11.142.525/0001-88 Endereço: RODOVIA PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 68 - COSTA DO RIO Município / UF: Passo de Torres/SC CEP: 88.980-000 Telefone: (51) 98114712 E-mail: clebergori@hotmail.com				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
43	Amplificador para contra baixo: Especificações Técnicas: - Potência 140 WRMS - 1 Alto Falante de 15" - 1 Entrada para Baixo Passivo (P10 ¼) - 1 Entrada para Baixo Ativo (P10 1/4) - Controle de Ganho de Entrada (Gain) - Controle de Graves (Bass) - Controle de Médio (Mid) - Controle de Agudos (Treble) - Tecla Boost para Reforço de Graves - Tecla Boost para Reforço de Agudos - Saída Amplificada para Caixa Passiva - Saída de linha (P10 ¼) Com tecla Pré EQ/POST EQ - Saída para Fone de ouvido modo estudante que automaticamente desligam os alto falantes - Sistema de Ventilação Inteligente (ICS) - Tensão de rede 120/220V Dimensões e peso: - Altura: 572mm - Largura: 555mm - Comprimento: 450mm - Peso: 19,6 Kg	UNIDADE	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
44	AMPLIFICADOR POTÊNCIA, POTÊNCIA 3.000 WATTS RMS EM 8 OHMS, IMPEDÂNCIA ENTRADA 20 KOHMS, RESPOSTA FREQUÊNCIA 10 A 100	UNIDADE	3	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	KHZ, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISTORÇÃO MENOR QUE 0,03%, SENSIBILIDADE				
53	CAIXA DE PA FULLRANGE ATIVA. Caixa de PA Fullrange ativa, primeira linha. A caixa de som deve contemplar as seguintes características: - Sistema bi amplificado ou tri amplificado; - Possuir dois alto falantes, 15 polegadas, preferencialmente; - Possuir crossover (divisor de frequências) interno; - Possuir "circuito de limiter" para proteção dos alto falantes e/ou driver(s) e/ou tweeter(s); - Ter potência maior ou igual 500 Watts RMS (em sistemas bi amplificados ou tri amplificados a potência corresponde à amplificação das frequências baixas desde que a amplificação das demais faixas de frequência seja compatível; - Ter "distorção Harmônica Total" menor ou igual a 0,20% (vinte centésimos por cento) medido em curva "A"; - Ter "Resposta de frequência" entre 50 Hertz e 18 Kilohertz, ou melhor; - Ter "Nível de pressão sonora" (SPL) maior ou igual a 120dB a um/dois metros do(s) alto falante(s); - Ter "Relação sinal/ruído" maior ou igual a 80dB; - Ter	UNIDADE	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

<p>“Classe de operação AB”, sendo admissível classe de operação “D” para as frequências baixas em sistemas triamplificados; - Ter formato retangular ou trapezoidal, de forma que possa ser usado em pé, apoiado sobre as caixas de sub grave ou ainda em sistema fly; - Ter construção em madeira MDF ou madeira compensado ou material com características físicas similares com espessura suficiente para suportar as vibrações características destes sistemas por um período prolongado; - Ter proteção física dos transdutores (alto falantes e/ou drive(s) e/ou tweeter(s)) por meio de tela de aço e/ou ferro e/ou plástico com acabamento eletrostático e antiferrugem (caso de tela/proteção em metal); - Ter cobertura sonora horizontal maior ou igual a 90 graus; - Ter cobertura sonora vertical maior ou igual a 60 graus; - Ter, no mínimo, uma entrada para microfone (conexão XLR balanceada), com impedância compatível com microfones dinâmicos, com controle de volume; - Ter, no mínimo, uma entrada de linha, com impedância compatível para entrada de linha, com controle de volume; - Ter controle de on/off (chave de ligar e desligar); - Ter saída de linha, preferencialmente tipo conector quatro pinos</p>				
--	--	--	--	--



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	ou três pinos, para caixa passiva escrava; - Se o equipamento necessitar de refrigeração forçada esta deve ser por ventilador (cooler) integrado ou por algum método de dissipação que já deve estar integrado ao equipamento, se for o caso; - Possuir AC power por tomada de força bivolt (120-240, 60hz) com ou sem chave seletora; - Acompanhar cabo de energia padrão NBR (com aterramento).				
67	Microfone, tipo: de mão, alimentação: 110,220 v, resposta frequência: 100 10.000 hz, características adicionais: sensibilidade 72 db, alcance: até 50 metros, operação voltagem: 1.5 v dc, aplicação: caixa som amplificada.	UNIDADE	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
68	Microfone, tipo: headset sem fio(auricular de cabeça), duplo, alimentação: 2 Pilhas AA 1.5V , características adicionais: frequência fixa ,Range de frequência: 600 - 650MHZ, alcance: até 50 metros, alimentação externa receptor: 110,220 v, sistema de transmissão UHF, cor: preta	UNIDADE	24	R\$ 450,00	R\$ 10.800,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

<i>Item n°</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Quantidade</i>
43	Jaguari/RS (1)	1
44	Frederico Westphalen/RS (2) Santo Augusto/RS (1)	3
53	São Vicente do Sul/RS (2) Santa Rosa/RS (2)	4
67	Alegrete/RS (2) Jaguari/RS (2) São Borja/RS (4)	8
68	Frederico Westphalen/RS (15) São Vicente do Sul/RS (4) São Borja/RS (2) Uruguaiana/RS (3)	24

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura pela autoridade competente, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Maria/RS 29 de Junho de 2023.

Representante do IFFar
Ordenadora de Despesa
Nídia Heringer
CPF: xxx.585.230-xx

Representante da Empresa
Nome: Cleber Nascimento Da Rosa
CPF: xxx.798.420-xx



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria



Emitido em 29/06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2023 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/07/2023 10:21)

PATRICIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **270**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **06/07/2023** e o código de verificação: **fc8163b6e**